

PROJETO DE LEI Nº 022/22, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar e custear despesas com a realização do Campeonato Microrregional de Futebol de Campo, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar e custear despesas com a realização do Campeonato Microrregional de Futebol de Campo.

Art. 2º - As despesas de participação se referem à arbitragem (quando os jogos forem realizados em nosso Município).

Art. 3º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2020.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 022/22

Excelentíssima Senhora Presidente:

Nobres Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei Municipal ora apresentado tem por finalidade obter autorização legislativa para que o Município possa participar e custear despesas por ocasião da realização do Campeonato Microrregional de Futebol de Campo.

Destacamos que a organização do referido evento está a cargo dos Conselhos Municipais de Desportos (CMD) de todos os Municípios envolvidos na iniciativa, quais sejam: Floriano Peixoto – RS, Getúlio Vargas – RS e Estação – RS, cabendo a coordenação ao Município de Getúlio Vargas - RS.

Cada Município arcará com as despesas de arbitragem, sempre que a rodada se realizará em sua sede.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2020.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.